

Curso

DEFENSORES

DA PAZ

Virada à

Meradia



o direito à MORADIA PROPRIAMENTE  
DITO PASSOU A SER UM DIREITO  
CONSTITUCIONAL NO ANO DE 2000,  
QUANDO A EC Nº 26 FOI INCORPORADA:



“ART 6. SÃO DIREITOS  
SOCIAIS A EDUCAÇÃO, SAÚDE,  
A ALIMENTAÇÃO, O TRABALHO,  
A MORADIA, O LAZER, A SE  
GURANÇA, A PREVIDÊNCIA  
SOCIAL, A PROTEÇÃO À MATER  
NIDADE E A INFÂNCIA, A  
ASSISTÊNCIA AOS DESAM  
PARADOS, NA FORMA DESTA  
CONSTITUIÇÃO..”

MORADIA DEVE  
SER ENTENDIDA CO  
MO UM LUGAR  
SALUBRE COM CON  
DIÇÕES MÍNIMAS À

SOBREVIVÊNCIA, COMO SANEAMENTO, COLETA  
DE LIXO, PAVIMENTAÇÃO E LUZ ELÉTRICA  
ALÉM DE SER SEGURO E ACESSÍVEL AOS  
SERVIÇOS PÚBLICOS.

o DIREITO À MORADIA

É PARTE DO DIREITO A UM

PADRÃO DE VIDA ADEQUADO.

NÃO SE RESUME A APENAS

UM TETO E QUATRO PAREDES,

MAS O DIREITO DE TODA

MULHER, HOMEM, JOVEM

E CRIANÇA DE TER ACESSO

A UM LAR E A UMA COMUNIDADE

SEGURA PARA VIVER EM

PAZ, COM DIGNIDADE

E SAÚDE FÍSICA.



# REMOÇÃO FORÇADA:

É A REMOÇÃO CONTRA A VONTADE DAS PESSOAS EM CASAS OU TERRAS SEM QUE HAJA PROVISÃO OU GARANTIA DO ACESSO AO DEVIDO PROCESSO OU AMPARO LEGAL.

INDEPENDENTE DA CAUSA, AS REMOÇÕES PODEM SER CONSIDERADAS UMA GRAVE VIOLAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E UMA VIOLAÇÃO DIRETA AO DIREITO À MORADIA.

SE VOCÊ ESTÁ SENDO VÍTIMA DE UMA REMOÇÃO FORÇADA, É POSSÍVEL SOLICITAR AO ESTADO A PROTEÇÃO DA POSSE.

LIGUE  
129

A DEFENSORIA PÚBLICA SE APRESENTA COMO INSTRUMENTO DE DEFESA DA MORADIA.

Wiederholung

é um

DIRREITO

Wiederholung

# ALUGUEL SOCIAL:

- BENEFÍCIO ASSISTENCIAL TEMPORÁRIO QUE ATENDE NECESSIDADES RESULTANTES DA REMOÇÃO DE FAMÍLIAS EM ÁREAS DE RISCO.
- CONCEDIDO POR 12 MESES, COM VALOR DE ATÉ R\$ 500,00. NÃO SENDO POSSÍVEL A SUA ACUMULAÇÃO COM BENEFÍCIO SIMILAR.  
(LEI Nº 8.742 DECRETO 6307/2007)


PARA REQUERER O BENEFÍCIO, É PRECISO

AGENDAR ATENDIMENTO NO NÚCLEO

DA DEFENSORIA PÚBLICA ATRAVÉS

DA CRC, PELO TELEFONE.

ligue  
129



A DESIGUALDADE NOS  
FAZ ESQUECER QUE TODOS  
TEM O DIREITO DE  
VIVER COM DIGNIDADE.



A CONSTITUIÇÃO  
NÃO É CONTO DE  
FADAS.

FANEDIÇÃO AUTORAL: KAROLLYNE FERNANDES CASTRO



Central de Relacionamento  
com o Cidadão

 **129** ou acesse:

<http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line>



**OUVIDORIA**  
DEFENSORIA PÚBLICA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO



**DEFENSORIA PÚBLICA**  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

 **CEJUR**  
Centro de Estudos Jurídicos  
Defensoria Pública - RJ



**Fesudeperj**  
Fundação Escola Superior da Defensoria  
Pública do Estado do Rio de Janeiro